



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 06/09/2017  
Carimbo/Assinatura  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Disponibiliza a todo e qualquer contribuinte municipal, para exame e apreciação das contas municipais referentes aos exercícios 2012, 2013 e 2014, conforme determina o § 3.º do artigo 31, da Constituição Federal, c/c o § 2.º do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Gurupi, c/c o art. 97 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, nos usos de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento às disposições do artigo 97 do Regimento Interno c/c o artigo 52, IX da Lei Orgânica Municipal de Gurupi, CONSIDERANDO QUE:

é competência-dever desta Câmara Municipal julgar no tempo e forma legal as contas municipais;

pendem de julgamento soberano e definitivo desta Casa de Leis as Contas Municipais Consolidadas referentes aos exercícios 2012, 2013 e 2014;

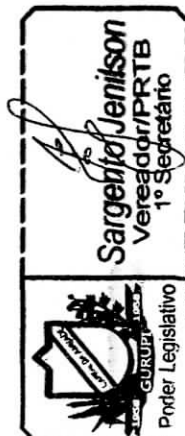
conforme dispositivos legais invocados na ementa, sobretudo o § 3.º do artigo 31 da Constituição da República Brasileira, devem tais contas, antes do julgamento pela Câmara, serem precedidas do controle popular,

RESOLVE:

1 – DISPONIBILIZAR aos contribuintes municipais, à na forma e para os fins determinados nos artigos 31, § 3º da CF, c/c art. 77, 2º da Lei Orgânica Municipal de Gurupi e o art. 97, e parágrafos do Regimento Interno da Casa, as contas municipais consolidadas, referentes aos exercícios 2012, 2013 e 2014, prestadas pelos respectivos gestores, por trinta dias.

2 – DESIGNAR a servidora Elizete Fonseca Milhomem, exercente do cargo de assistente de Plenário, para fazer o assessoramento e monitoramento desse controle popular, que poderá ocorrer no período normal de expediente, qual seja das 07h as 13h.

3 – DETERMINAR à servidora referida no inciso anterior que efetue uma relação completa de todo o material existente a ser disponibilizado à apreciação popular.

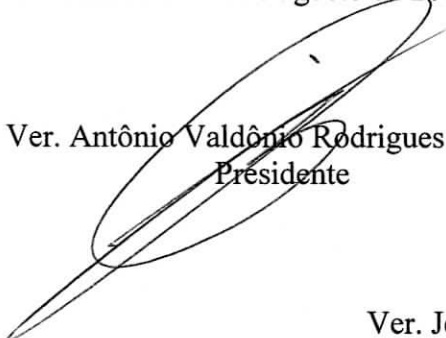


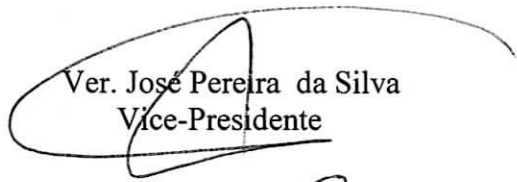
4 – DETERMINAR, por conseguinte, à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização a que, por sua Presidência, promova todos os atos e procedimentos legais e regimentais necessários para que tais contas sejam julgadas até o final do presente exercício.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


6 – Revogam-se as disposições em contrárias.

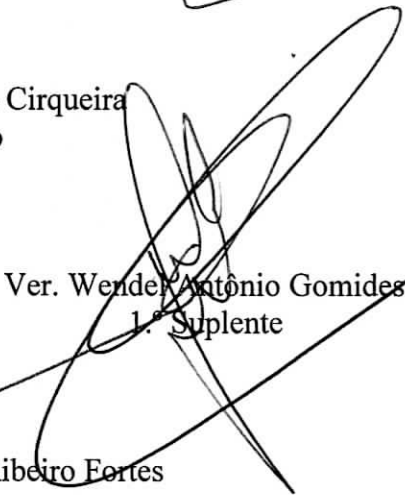
Gabinete da Presidência da Câmara de Gurupi, Estado do Tocantins,  
aos 2 dias do mês de agosto de 2017.

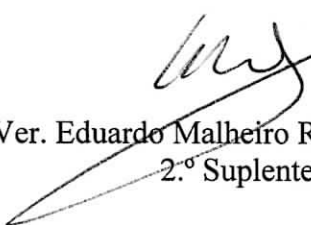
  
Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola  
Presidente

  
Ver. José Pereira da Silva  
Vice-Presidente

  
Ver. Jenilson Alves de Cirqueira  
1.º Secretário

  
Ver.ª Marilis Fernandes Barros Chaves  
2.ª Secretária

  
Ver. Wendel Antônio Gomes  
1.º Suplente

  
Ver. Eduardo Malheiro Ribeiro Fortes  
2.º Suplente